



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 026/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 002/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2009

REMETENTE RAFAEL MAIA BARROS – VEREADOR.

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO USO DE DROGAS, INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Art. 4º. O Poder Público, durante a Semana de Combate ao Uso de Drogas, deve promover eventos intensivos sobre o assunto e incentivar e apoiar a sua realização pela sociedade civil.

§ 1º. No decorrer da Semana aludida, serão intensificadas as atividades relativas à conscientização da comunidade estudantil sobre as conseqüências do uso de drogas, bem como suas prevenção, tratamento e combate.

§ 2º. O Poder Executivo deve realizar, na Semana de Combate ao Uso de Drogas, promoções de caráter educativo sobre o tema, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como estimular os estabelecimentos de ensino privado, a realizá-las.

§ 3º. Para o cumprimento do disposto nos § 1º e § 2º deste artigo, as escolas públicas municipais devem programar eventos como os seguintes:

- I – palestras com especialistas no assunto;
- II – exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
- III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;
- V – seminário antidrogas;
- VI – concurso de redação;
- VII – outras atividades relacionadas ao assunto.

§ 4º. Os eventos educativos, indicados no § 3º deste artigo, devem ter como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de drogas.

Art. 5º. Os eventos promovidos devem ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar, com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 6º. O Poder Executivo deve divulgar e fortalecer os grupos de auto-ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 7º. É obrigatória a fixação de propaganda educativa contra o uso de drogas no interior de veículos dos serviços de transporte escolar, no decorrer da Semana de Combate ao Uso de Drogas.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Art. 8º. As despesas resultantes desta lei ocorrerão por conta de parcerias entre a Prefeitura Municipal com Empresas Públicas, privadas e entidades não governamentais e com a Secretaria Nacional Antidrogas e pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, sendo verificada nos orçamentos futuros.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 20 de fevereiro de 2009.

RAFAEL MAIA BARROS
Vereador PSB



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Expediente lido na Sessão
27/02/09
SECRETARIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº 026/2009.

RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2009.

PARECER O Nº 008/2009.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 002/09, de 20 de fevereiro de 2009, do Vereador Rafael Maia Barros, que institui a semana de combate ao uso de drogas, insere no calendário oficial do Município o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a dia de 20 de fevereiro de 2009, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Na oportunidade o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes, para elaboração de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana avocou a relatoria da presente matéria.

A priori, há que se louvar a iniciativa do nobre Parlamentar ao propor a presente matéria, que uma vez aprovada por esta Casa Legislativa se converterá num importante momento de discussões a cerca da problemática das drogas em nosso



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

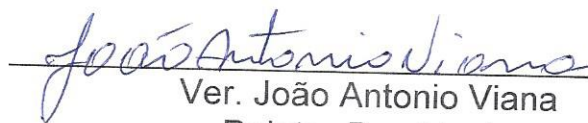


Município. Assim, de forma paralela ao Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas, o Município instituirá a sua Semana de Combate ao Uso de Drogas, que se dará numa parceria entre os órgãos públicos com os estabelecimentos de ensino, religiosos e comunitários através de palestras, seminários e encontros, visando a conscientização dos jovens quanto aos malefícios das drogas.

Dessa forma, ganhará a população do Município que com o desenvolvimento do esporte, ganhará melhor qualidade de vida.

Ante o exposto, opino pela aprovação da presente matéria, com a recomendação dessa Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de fevereiro de 2009.



Ver. João Antonio Viana
Relator-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente



Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROCESSO Nº 026/2009

RELATORA: VER. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2009.

PARECER Nº 002/2009.

Expediente lido na Sessão
27/02/09
SECRETARIA

Tratam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 002/2009, de 20 de Fevereiro de 2009, que institui a Semana de Combate ao Uso de Drogas, insere no Calendário Oficial do Município o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

A proposição em destaque encontra-se tramitando nesta Câmara desde o dia 20 de fevereiro último, por ocasião de sua leitura em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa Diretora determinou o seu encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania; e de Seguridade Social e Família, para elaboração de seus pareceres técnicos.

A Presidente da Comissão, Vereadora Lindalva Batista Linhares designou o Vereador Francisco Massoloni da Silva como relator da matéria.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família



Isto posto, esta Relatoria se manifesta pela conveniência na aprovação da presente proposição, tendo em vista que, uma vez aprovada, representará um importante instrumento de combate às drogas em nosso Município, promovendo o bem estar e a satisfação de nossas famílias.

Nestes termos, opina pelo seu acatamento e aprovação por parte deste egrégio Plenário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
25 de Fevereiro de 2009.

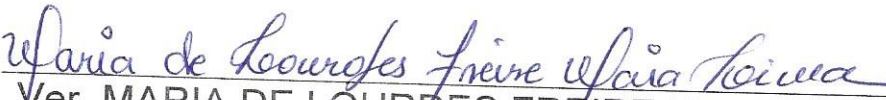
Ver. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
Relator



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Seguridade Social e Família

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
 DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 002/2009, do Ver. Rafael Barros.

OBSERVAÇÕES: Institui a Semana do Combate ao Uso de Drogas, insere no calendário oficial do Município, o dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA				
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS				

RESULTADO:

APROVADO por (x) unanimidade () votos favoráveis
 () votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/02/2009.



 Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 002/2009, do Ver. Rafael Barros.

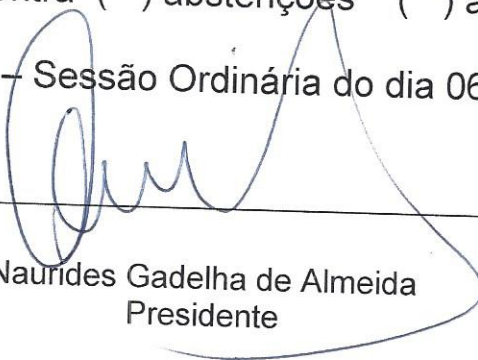
OBSERVAÇÕES: Institui a Semana do Combate ao Uso de Drogas, insere no calendário oficial do Município, o dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 06/03/2009.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente